

Delegacias discriminatórias

Margareth Zanardini

Há alguns dias foi noticiada a idéia de um candidato à Câmara carioca de ver implantadas Delegacias que atendessem as comunidades homossexuais, observando ele que tais facções não recebem das autoridades o devido respeito quando vítimas de ilícitos penais.

Por motivos análogos foram criadas as Delegacias da Mulher. A continuar assim, paulatinamente, teremos a Delegacia dos Negros, dos idosos, dos baixinhos, e por aí a fora.

As Especializadas (como Homicídios, Furtos, Roubos, Veículos etc.) investigam crimes de autoria desconhecida. Quando sabida, tramita o inquérito pelo distrital mais próxima do local da ocorrência.

A necessidade da criação da Especializada - DM - Delegacia da Mulher - teoricamente bem intencionada, na verdade é lastimável demonstração concreta de segregação. Além disso, ao menos em Curitiba, inobstante os pedidos de melhorias, a DM não tem atingido as finalidades a que se propõe. Em 4 de abril deste ano, por esta Gazeta do Povo, fizemos uma crítica construtiva, solicitando das autoridades recursos financeiros e humanos. Nossa voz não encontrou eco. Os problemas continuam e as clientes, quando instruídas a procurar aquele órgão, estalam seus leigos olhos para retorquir "aquela Delegacia não funciona, doutora". "Quando preciso dela, nos fins de semana, principalmente, não tem sequer um plantão". "Além disso são horas de espera para nem sempre ser atendida".

Está muito enganado o candidato dos gays (não assumimos aqui nem defesa nem censura - apenas traçamos um deplorável paralelo) ao imaginar que uma Delegacia distinta irá resolver os problemas destes que se consideram discriminados no atendimento policial.

Se a instituição das Delegacias Especiais para Mulheres nada mais é que a confissão de que o preceito constitucional de igualdade é, neste caso, apenas

figurativo, a sua dificuldade em captar recursos para um funcionamento adequado demonstra que criar Delegacias Discriminatórias não é a solução. Mas se distinções existem, da mesma forma que a dificuldade das mulheres (a maioria oriunda da classe desfavorecida) em expor aflições a um homem mais acostumado ao tratamento com criminosos perigosos ou rudes há de existir uma forma de que essas vítimas sejam bem atendidas.

Qual seria então? Na qualidade de Conselheira Nacional da Associação das Mulheres de Carreira Jurídica, queríamos propor à própria Associação e aos órgãos governamentais que todas as Delegacias Distritais, ou caso isso fosse material e humanamente impossível, que algumas delas tivessem um Cartório especialização para atendimento feminino, dando-se preferência a escritas (o número de Delegadas de Polícia é reduzido). Mais, que a Associação das Juristas e os Conselhos Municipal e Estadual da OAB - Comissão Feminina tivessem diariamente uma advogada de plantão que poderia ser chamada no caso de um desrespeito nas dependências destas Delegacias.

Por que tudo isso? Primeiro para sanar um problema que todos sabem existir mas pouco se faz para tentar resolvê-lo. Segundo, e principalmente, porque as cidadãs devem receber, efetivamente, a segurança que tantos candidatos prometem durante o período eleitoral.

Entre o real e o ideal há um grande caminho. O ideal seria o de que nenhum grupo (por mais marginalizado) necessitasse de locais segregados para receber os direitos a que fazem jus. A realidade, contudo, aconselha que se assuma a fática situação diferenciada para que o art. 1º do Regulamento da Polícia Civil não exclua ninguém de seu alcance quando este dispõe "a incumbência de promover a segurança pública e individual, e(...) assegurar as garantias individuais".

(Margareth Zanardini, advogada).